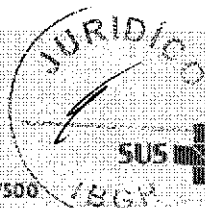


HEELJ**HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS
ERNESTINA LOPES JAIME****TERMO ADITIVO 03**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ENGENHARIA CLÍNICA COM ACESSORIA E CONSULTORIA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, sala 06, espaço Sílvia Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, , e de outro lado, **FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 1667.642/0001-65, com endereço na Av. Sagitário, nº 138, Condomínio Alpha Square Mall, Conj. Comercial 307, Torre I, Barueri – São Paulo, neste ato representada por **Ricardo Castilho**, brasileiro, engenheiro, portador do RG sob nº 14273-447 – SSP/SP e do CPF sob nº 068.986.738 - 74, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **16/03/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços de em engenharia clínica com assessoria e consultoria** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Tendo por base a solicitação feita por meio dos **Ofícios nº 034/2018 e nº 053/2018**, bem como todo o histórico comprobatório que acompanha este aditivo, e considerando ter havido a necessidade de implementação no que diz respeito a complexidade e quantidade de equipamentos do parque tecnológico faz-se imperioso a presença de mais profissionais.
3. Assim, diante do acordo recíproco entre as partes, a partir da presente data a **CONTRATADA** designará mais 02 (dois) profissionais para cumprir os objetivos contratados. Os serviços deverão ser prestados sete dias por semana por oito horas

Hospital referência em Segurança do Paciente
Rua Pirineus Q Área S/N, Ltarea,
Pirenópolis, Goiás - 72980-000
contato@heelj.org.br | heelj.org.br | (62) 3331-7500



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

7

diárias, sendo que o prazo mínimo para resolução de problemas que envolvam somente a mão de obra será de 12 (doze) horas se aprovado a inclusão de técnicos no local.

4. Para os profissionais a serem acrescidos ao contrato será devido o valor a **mais** de R\$ 15.238,55 (quinze mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) conforme planilha de composição de custos em anexo.

5. Ainda, faz-se necessário alterar a cláusula **3.6** que passará a valer com a seguinte redação:

3.6 É dever da Contratante custear as peças a serem substituídas nas manutenções preventivas e corretivas. Sendo que fica estabelecido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, como limite para que a Contratada possa adquirir a(s) peça(s), sem prévia autorização da Contratante, sendo indispensável para fins de ressarcimento a emissão de Nota Fiscal.

6. Por fim, o preâmbulo e o presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ENGENHARIA CLÍNICA COM ASSESSORIA E CONSULTORIA que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, sala 06, espaço Silvia Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, , e de outro lado, FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 1667.642/0001-65, com endereço na Av. Sagitário, nº 138, Condomínio Alpha Square Mall, Conj. Comercial 307, Torre I, Barueri – São Paulo, neste ato representada por Ricardo Castilho, brasileiro, engenheiro, portador do RG sob nº 14273-447 – SSP/SP e do CPF sob nº 068.986.738 - 74, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as

HEELJ**HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS
ERNESTINA LOPES JAIME**

partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de setembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE**
RICARDO CASTILHO

CPF: 068.986.738-74
RG: 14.273.447-5SPSP

FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****NOME:** *Marcelo Pereira***CPF:** *599.517.021.09***NOME:** *Shaiamy Auer***CPF:** *043.023.491-07*